
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO – ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SINTÉTICO – PT/DS/GSB/Nº 116/2021

Processo: 87355272

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela CESAN frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB Nº 004/2020, referente à fiscalização da pressão na rede de abastecimento de água de Guarapari.

1. DOS FATOS

Nos dias 08/11/2018 a 10/11/2018 e 07/01/2019 a 11/01/2019 a Gerência de Saneamento Básico (GSB) fiscalizou as instalações da CESAN no município de Guarapari para verificar a pressão na rede de abastecimento de água.

Além dos dados enviados previamente pela CESAN, a equipe de fiscalização utilizou-se de formulários específicos para aquisição de dados (checklists). As informações foram obtidas através de observações in loco, instalação de equipamentos de medição nos pontos selecionados, retirada de dados colhidos no datalogger.

Da fiscalização e da análise das informações encaminhadas, foi emitido o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/004/2020 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB Nº004/2020, em que foram observadas sete não conformidades. Tais documentos foram recebidos pela CESAN em 14/01/2020, a qual apresentou Defesa Prévia no dia 30/01/2020 por meio do ofício nº PR/003/015/2020, que será avaliada neste parecer.

1. PARECER

Quadro 1: Constações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP Nº004/2020.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10mca na Rua Amazonas, nº 35, Coroado, Guarapari (Ponto 03) - HD: Y16N342227 das 10:45h do dia 07 de janeiro de 2019 às 01:45h do dia 08 de janeiro de 2019, das 08:00h do dia 08 de janeiro de 2019 às 02:00h do dia 09 de janeiro de 2019 e das 08:00h do dia 09 de janeiro de 2019 às 10:45h do dia 09 de janeiro de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C2: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10mca na Rua Castro Alves, nº 01, São Gabriel, Guarapari (Ponto 05) - HD: Y11F154155 das 12:00h do dia 07 de janeiro de 2019 às 12:30h do dia 09 de janeiro de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C3: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10mca na Rua Honório Machado de Souza, nº 199, N. Senhora da Conceição, Guarapari (Ponto 07) - HD: Y16N194703 das 13:15h do dia 07 de janeiro de 2019 às 13:45h do dia 07 de janeiro de 2019, das 17:00h do dia 07 de janeiro de 2019 às 17:30h do dia 07 de janeiro de 2019 e às 17:15h do dia 08 de janeiro de 2019.	Constatação Encerrada.
C4: Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10mca na Rua Ametista, nº 24, Setiba, Guarapari (Ponto 12) - HD: Y07N206425 às 19:00h do dia 10 de janeiro de 2019.	Constatação Encerrada.
C5: Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca na Rua Manoel Rodrigues da Costa , nº 170, Porto Grande, Guarapari - HD: Y07N354170 (Ponto 01) às 12:30h do dia 08 de novembro de 2018, das 13:00h do dia 08 de novembro de 2018 às 09:15h do dia 09 de novembro de 2018 e das 21:00h do dia 09 de novembro de 2018 às 09:00h do dia 10 de novembro de 2018.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C6: Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca da Lagoa, nº 15, Condados, Guarapari, HD: Y10N017356 (Ponto 02) das 00:45h do dia 09 de novembro de 2018 às 01:00h do dia 09 de novembro de 2018, das 04:45h do dia 09 de novembro de 2018 às 05:15h do dia 09 de novembro de 2018 e das 01:00h do dia 10 de novembro de 2018 às 06:15h do dia 10 de novembro de 2018.	Constatação Encerrada.
C7: Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca Rua Florisbela Lino Bandeira, nº 01, Lagoa Funda, Guarapari (Ponto 04) - HD: Y13T374056 às 11:30h do dia 07 de janeiro de 2019, das 12:00h do dia 07 de janeiro de 2019 às 22:30h do dia 08 de janeiro de 2019 e das 23:30h do dia 08 de janeiro de 2019 às 11:15h do dia 09 de janeiro de 2019.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.

3 CONCLUSÃO

Após análise da defesa prévia enviada pela CESAN frente às constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/004/2020, para as constatações C1, C2, C5 e C7, recomenda-se o indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.

Com relação às constatações C3, C4 e C6, indica-se o deferimento dos argumentos apresentados, sendo consideradas como encerradas.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/ N°004/2020, após análise da defesa prévia apresentada pela CESAN.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pela equipe da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 02 de setembro de 2021.

Louise Bussolotti
EPPGG – Engenharia Civil

Jéssica Novelli
Gerente de Saneamento Básico